



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA N.º 056/2025

“Dispõe sobre o reajuste do vencimento do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da **Sra. DILEUZA COSTA PEREIRA**”.

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando a Lei n.º. 4.666 de 14 de outubro de 2025, publicada em 17 de outubro de 2025 no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso n.º. 3731 páginas 57,58 e 59.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o reajuste do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, garantido pelo estatuto da paridade, concedido a mesma pela Portaria n.º. 30/2016 em 04 de maio de 2016, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIMAR n.º. 2016.04.03745P.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **14 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 17 de outubro de 2025.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR